

# FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

### EDITAL CG FD N° 06/2013

A Comissão de Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Deliberação CG FD N° 01/2009, torna pública a abertura de inscrições de propostas para concessão de verbas do **PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS VOLTADOS À GRADUAÇÃO (PRÓ-EVE)**.

#### 1. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO

- 1.1. Serão concedidas as verbas do Pró-Eve somente para propostas apresentadas nas seguintes modalidades:
  - 1.1.1. Participação de alunos de graduação em congressos nacionais no qual apresentem trabalhos;
  - 1.1.2. Organização de evento na Faculdade de Direito da USP.
- 1.2. Em qualquer caso, o evento deverá ocorrer a partir de **01/12/2013**, sendo vedado o reembolso.

#### 2. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1. O período de inscrição será de **29/10 a 04/11/2013**.
- 2.2. A inscrição deverá ser feita através de requerimento à Comissão de Graduação e entregue em sua Secretaria, situada no 2° andar intermediário do Prédio Anexo.
- 2.3. Para inscrição em quaisquer das modalidades deste edital, o requerimento deverá estar acompanhado de:
  - 2.3.1. Indicação da modalidade da proposta, sem prejuízo de eventual realocação da mesma por parte da Comissão de Graduação;
  - 2.3.2. Nome completo, RG, CPF, endereço eletrônico, telefones e número USP do requerente, juntando uma via do Perfil Socioeconômico (impresso pelo Sistema Júpiter Web);
  - 2.3.3. Indicação de data, local e duração do evento;
  - 2.3.4. Indicação da forma de utilização da verba a ser concedida;

# FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

- 2.3.5. Indicação de que a proposta apresentada já obteve alguma outra forma de auxílio ou que há pedido em andamento junto a algum órgão de fomento, ainda que seja da Universidade, se for o caso.
- 2.4. Para inscrição de proposta na modalidade prevista no item 1.1.1 deste edital, o requerimento também deverá estar acompanhado de:
  - 2.4.1. Comprovante de que irá apresentar trabalho;
  - 2.4.2. Breve resumo do tema do trabalho e indicação do evento nacional em que irá apresentá-lo;
  - 2.4.3. Indicação do docente supervisor do projeto.
- 2.5. Para inscrição de proposta na modalidade prevista no item 1.1.2 deste edital, o requerimento também deverá estar acompanhado de:
  - 2.5.1. Indicação e breve resumo do tema do evento a ser organizado;
  - 2.5.2. Indicação do docente supervisor do projeto, bem como dos demais docentes da Faculdade de Direito que participarão do evento.

### 3. DO VALOR DISPONÍVEL

- 3.1. O valor total dos recursos disponíveis para todas as modalidades é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais)**.

### 4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 Quando do retorno à Universidade, os alunos deverão:

- 4.1.1. Apresentar à Comissão de Graduação relatório acadêmico circunstanciado sobre a(s) atividade(s) desenvolvida(s), privilegiando indicações de aplicabilidade na Unidade de suas experiências, em até 30 dias;
- 4.1.2. Apresentar à Comissão de Graduação o certificado de participação nas atividades desenvolvidas;
- 4.1.3. Efetuar prestação de contas acompanhada dos comprovantes originais dos gastos realizados em até 30 (trinta) dias após o término da finalidade de sua concessão, nos termos da Portaria GR nº 2915, de 17 de outubro de 1994.

# FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A seleção e a classificação das propostas que receberão os recursos serão feitas conforme o artigo 4º da Deliberação CG FD Nº 01/2009.
- 5.2. Após a publicação da decisão da Comissão de Graduação, os interessados beneficiados deverão tomar ciência em até 5 (cinco) dias para satisfazer as exigências administrativas para liberação da verba.
- 5.3. A ausência de comparecimento ou desistência formal do interessado autoriza a transferência dos recursos para as propostas que não tenham sido beneficiadas, segundo a ordem de classificação.
- 5.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Graduação.

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 24 de outubro de 2013.

Assinatura manuscrita em azul de Heleno Taveira Tôres.

*Professor Associado Heleno Taveira Tôres*

Presidente da Comissão de Graduação